

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 711.522,49 (setecentos e onze mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF e Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.16	008	65.348,59
25010.08.244.0009.6.057	3.1.91.13	008	646.173,90
TOTAL			711.522,49

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	008	254.141,12
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.49	008	1.534,04
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	008	16.733,27
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.46	008	1.740,18
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	008	244.788,72
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.13	008	1.286,34
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.16	008	40.263,42
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.49	008	3.021,25
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.46	008	2.829,34
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	008	10.219,62
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.13	008	3.857,56
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	008	103.124,43
28010.06.181.0013.2.071	3.1.91.13	008	27.983,20
TOTAL			711.522,49

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 700.856,58 (setecentos mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	772	008	Dezembro	0,00	700.856,58	700.856,58
Total				0,00	700.856,58	700.856,58

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	142	008	Novembro	1.803.507,38	208.800,02	1.594.707,36
25	772	008	Novembro	2.322.099,01	346.871,75	1.975.227,26
28	1122	008	Setembro	2.607.000,00	145.184,81	2.461.815,19
Total				6.732.606,39	700.856,58	6.031.749,81

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1403 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 162.551,10 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos) junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral -FEL e Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.37	001	12.868,84
49020.27.811.0020.2.097	3.3.50.41	001	53.376,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.50.41	001	96.306,26
TOTAL			162.551,10

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.14	001	29.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.30	001	14.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.33	001	20.000,00
49010.27.812.0020.6.096	3.3.90.39	001	40.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.30	001	50.000,00
49020.27.812.0020.6.098	3.3.90.39	001	9.551,10
TOTAL			162.551,10

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 206.889,06 (duzentos e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Dezembro	314.271,17	44.337,96	358.609,13
49	30	001	Dezembro	1.839.000,00	162.551,10	2.001.551,10
Total				2.153.271,17	206.889,06	2.360.160,23

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Março	115.692,31	206,98	115.485,33
49	10	001	Junho	133.845,44	308,98	133.536,46
49	10	001	Outubro	161.000,00	5.879,35	155.120,65
49	10	001	Novembro	180.832,70	37.942,65	142.890,05
49	30	001	Janeiro	872.000,00	10.907,84	861.092,16
49	30	001	Fevereiro	788.000,00	444,15	787.555,85
49	30	001	Março	917.000,00	1.997,05	915.002,95
49	30	001	Abril	711.000,00	3,70	710.996,30
49	30	001	Maio	682.000,00	576,71	681.423,29
49	30	001	Junho	745.000,00	24.270,57	720.729,43
49	30	001	Julho	561.589,97	124.351,08	437.238,89
Total				5.867.960,42	206.889,06	5.661.071,36

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1407 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
79	Readequação da estrutura de equipamentos - Iluminação Pública	2020	12	210.000,00	03	9.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.39	507	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas: